

DIÁRIO DO OESTE

Publicações Legais

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



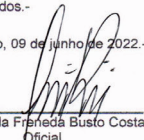
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE CHOPINZINHO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Voluntários da Pátria, 3949 – Centro – Chopinzinho – Paraná – 85500-000
rchopinzhino@hotmail.com
FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA
OFICIAL

EDITAL

FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontram depositados em seu Cartório, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº 3.949, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho PR, os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, para o registro do LOTEAMENTO denominado **“LOTEAMENTO ALTO DA XV”**, de propriedade de **Construtora Sangaletti Ltda – ME**, inscrita no CNPJ nº.12.667.980/0001-03, com sede à Rua Santiago Dantas, nº.4.423, Centro, nesta cidade de Chopinzinho-PR, sobre a área de 99.406,68 m2, de Parte das Chácaras nº 87, 89 e 90, situadas no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR, objeto da matrícula nº.29.028, deste Cartório.- Ditos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados.-

Chopinzinho, 09 de junho de 2022.-


Fernanda Freneda Busto Costa
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
CHOPINZINHO - PARANÁ
DRA. FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA
OFICIAL
CPF: 021.372.509-69

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE CHOPINZINHO - PARANÁ
ROBSON FRANK KLIKOSKI
ESCREVENTE



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Vara do Trabalho de Palmas
Rua Capitão Paulo de Araújo, 563, São José
CEP 85.555-000 Fone: (46) 3263-7800 e-mail: vdt01plm@trt9.jus.br

EDITAL DE HASTA E LEILÃO

O Doutor **JOSÉ VINICIUS DE SOUSA ROCHA**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fica determinada a realização de **HASTA PÚBLICA, exclusivamente na modalidade virtual, para o dia 22/07/2022, a partir das 13h30min**, pela melhor oferta, nomeando, para tanto o Sr. Elton Luiz Simon, leiloeiro do Juízo já compromissado perante esta Vara do Trabalho.

1. PROCESSO: ATOrd 0000360-42.2018.5.09.0643
ESEXUENTE: ADELAR DE FREITAS
EXECUTADOS: RAFAEL CAPPELLARO FAORO [ME] (CNPJ 21.329.689/0001-72) e RAFAEL CAPPELLARO FAORO (CPF 058.309.219-52)
DESCRIÇÃO DOS BENS: Uma Dobradeira Manual, marca Corso, 6 metros, usada, com defeito no cabo de levantamento, sendo necessário um calço para funcionamento.
AVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
LOCAL ONDE SE ENCONTRA: Rua Francisco Beltrão, nº 1386, Clevelândia/PR (CEP 85530-000)
ÔNUS, RECURSOS OU PROCESSOS PENDENTES: nada consta
DEPOSITÁRIO: Sr. Rafael Cappellaro Faoro, portador do RG 9.300.178-8 SESP/PR e inscrito no CPF sob o número 058.309.219-52.

2. PROCESSO: ATSum 0000471-89.2019.5.09.0643
ESEXUENTE: CLAUDEMIR CAMARGO NOGUEIRA
EXECUTADOS: CLAUDIO MACIEL (CNPJ 28.624.517/0001-70) e CLAUDIO MACIEL (CPF 974.509.529-04)
DESCRIÇÃO DOS BENS: Uma área de terreno, situada no quadro urbano desta cidade, no Bairro Lagoão, no "Loteamento Residencial Bom Pastor", correspondente ao lote nº 76 da quadra nº 209, medindo 180,00 metros quadrados, cadastrado sob nº 01.05.209.0076.001, localizado na Rua Projetada B, no lado par do arruamento, a 24,79 metros da esquina com a Rua Rio São Lourenço, e seu número predial será 48, com as seguintes divisas e confrontações: ao Norte: divide com o lote n.º 66, medindo 18,00 metros; ao Sul: divide com o lote n.º 86, medindo 18,00 metros; a Leste: onde faz frente com a Rua Projetada B, medindo 10,00 metros; e, a Oeste: divide com o lote n.º 177, medindo 10,00 metros.
Benfeitorias: construção de uma edificação residencial em alvenaria coberta com telhas de concreto, medindo 41,25 metros quadrados (AV-4 da matrícula).
MATRÍCULA DO IMÓVEL: nº 15.949 do CRI de Palmas-PR
AVALIAÇÃO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
ÔNUS, RECURSOS OU PROCESSOS PENDENTES: Alienação Fiduciária a favor do credor fiduciário FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (CNPJ 03.190.167/0001-50), representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ 00.360.305/0001-04)
Registra-se que, mesmo existindo alienação fiduciária incidente sobre o bem, o montante da dívida contratual se encontra em patamar que viabiliza a tentativa de expropriação do bem, eis que eventual alienação judicial seria suficiente para quitar o contrato com a financeira e gerar resultado útil à satisfação dos créditos executados. Assim sendo, eventual alienação judicial reservará, do produto da arrematação, o montante informado pela instituição financeira (ID. cd4463e).

3. PROCESSO: ATOrd 0000592-25.2016.5.09.0643
ESEXUENTE: PRISCILLA COELHO MORENO BASTIAN
EXECUTADOS: M.G.R. RODRIGUES (CNPJ 20.238.216/0001-05), MARCOS GABRIEL RIBAS RODRIGUES (CPF 006.672.139-37) e LEANA RIBAS RODRIGUES (CPF 029.429.719-75).
DESCRIÇÃO DOS BENS: Unidade Residencial II, localizada no Condomínio Residencial Flora II, do lado direito de quem da Rua Mogno olo o sobrado geminado, com área privativa total de 148,96 m², sendo no pavimento térreo a área de 76,32 m² e no pavimento superior com área de 72,64 m², e com fração ideal do solo de 207,074 m², sendo 76,32 m² ocupado pelo pavimento térreo da edificação e 130,754 m² do Jardim frontal e do recuo dos fundos e lateral de utilização exclusiva, composto de: no pavimento térreo, jardim frontal, garagem, sala de estar, escada de acesso ao pavimento superior, lavabo, cozinha, área de serviço, despensa, circulação, recuo no fundo lateral. No pavimento superior dois quartos, escada de acesso, circulação, banheiro social, sacada fundos, suíte com banheiro e sacada frontal, com os seguintes limites e confrontações: **A Noroeste:** Pela face externa do muro do recuo dos fundos e lateral, confronta com a divisa do lote nº 22, numa extensão de 13,05 metros; **A Nordeste:** Pela face externa do muro do recuo dos fundos e lateral e o jardim frontal, confronta com a testada do alinhamento predial da Rua Valdemar Costa Faria, numa extensão de 13,50 metros; **A Sudeste:** Por duas faces externas da grade metálica do jardim frontal e recuo lateral, confronta com a testada do alinhamento predial da Rua Mogno, a primeira, numa extensão de 4,16 metros e a segunda numa extensão de 8,93 metros; **A Sudoeste:** Pelo eixo da parede da edificação e dos muros em comum, pelo recuo dos fundos e do jardim frontal confronta com a Unidade Residencial I, numa extensão de 17,48 metros; **Edificação sobre a data de terras nº 23 da quadra nº 05 da planta do loteamento denominado Jardim Flora, na cidade de Campo Mourão/PR, com área de 433,44 m² e os seguintes limites e confrontações:** A Noroeste: Por uma linha reta em confrontação com o lote nº 22, numa extensão de 26 metros; A Nordeste: Pela testada do alinhamento predial da Rua Valdemar Costa Faria, numa extensão de 13,50 metros; A Sudeste: Por duas linhas pela testada do alinhamento predial da Rua Mogno, a 1ª numa extensão de 17,11 metros e a segunda numa extensão de 8,93 metros; A Sudoeste: Por uma linha reta em confrontação com o lote nº 21, numa extensão de 17,48 metros.
MATRÍCULA DO IMÓVEL: nº 30.489 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR
AVALIAÇÃO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
ÔNUS, RECURSOS OU PROCESSOS PENDENTES:

a) Alienação Fiduciária a favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ 00.360.305/0001-04). Registra-se que, mesmo existindo alienação fiduciária incidente sobre o bem, o montante da dívida contratual se encontra em patamar que viabiliza a tentativa de expropriação do bem, eis que eventual alienação judicial seria suficiente para quitar o contrato com a financeira e gerar resultado útil à satisfação dos créditos executados. Assim sendo, eventual alienação judicial reservará, do produto da arrematação, o montante informado pela instituição financeira (despacho de ID. ba6c84e).
b) Av-03/M-30.489 - indisponibilidade de bens autos nº 0000441-85.2016.5.09.0643, da MM. 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR;
c) Av-04/M-30.489 - indisponibilidade de bens autos nº 00000225-57.2017.5.09.0643, da MM. Vara do Trabalho de Palmas/PR;
d) Av-05/M-30.489 - indisponibilidade de bens autos nº 0000592-25.2016.5.09.0643, da MM. Vara do Trabalho de Palmas/PR;
e) Av-06/M-30.489 - indisponibilidade de bens autos nº 0000053-25.2017.5.09.0643, da MM. Vara do Trabalho de Palmas/PR;
f) Av-07/M-30.489 - indisponibilidade de bens autos nº 0000446-27.2016.5.09.0661, da MM. 3ª Vara do Trabalho de Maringá/PR;
g) Av-08/M-30.489 - indisponibilidade de bens autos nº 0000594-92.2016.5.09.0643, da MM. Vara do Trabalho de Palmas/PR;
h) Av-10/M-30.489 - indisponibilidade de bens autos nº 0000996-49.2017.5.09.0091, da MM. Vara do Trabalho de Campo Mourão/PR.
DEPOSITÁRIO: Sr. Elton Luiz Simon, inscrito no CPF sob o número 044.016.329-31 e portador do RG nº 6.567.525-0, com endereço na Rua Osvaldo Aranha, nº 659, Pato Branco/PR.

Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá ofertar lances de forma eletrônica mediante prévio cadastro junto ao site do leiloeiro **www.simoneiloes.com.br** e solicitar habilitação, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento.
Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.
Os lances poderão ser ofertados, eletronicamente, em período anterior à data designada para a hasta, assim que publicado o edital respectivo e disponibilizados os bens no site do leiloeiro, já mencionado. Na data designada, os lances serão aceitos a partir das 13h30min, com a oferta individual e sucessiva de cada bem cadastrado para alienação judicial, seguindo os parâmetros definidos no mesmo site.
Os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema disponibilizado (site do leiloeiro **www.simoneiloes.com.br**), não sendo admitidos lances realizados por outra forma.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial eletrônica.
Os honorários do leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, e despesas respectivas (remoção e depósito dos bens, editais etc.), serão suportados pelo arrematante.
Consoante Recomendação 02/2008 da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região, os honorários do leiloeiro só serão devidos quando houver a realização efetiva do leilão.
A hasta pública somente será suspensa mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive do leiloeiro, assim como mediante comprovação do pagamento de todas as execuções pendentes de garantia tramitando neste Juízo contra o(s) executado(s).

Na hipótese de remição ou adjudicação consumadas integralmente antes da hasta, arcarão com as despesas eventualmente efetuadas pelo leiloeiro a executada ou o exequente, respectivamente, conforme o caso. Na hipótese de remição ou adjudicação consumada posteriormente à hasta, as despesas acima referidas serão acrescidas os honorários do leiloeiro. Havendo conciliação, antes ou depois da hasta, as partes disporão à conta de quem correrão as despesas e honorários cabíveis, sendo rateadas por igual, caso os conciliantes nada dispõem a respeito.

O bem será vendido pelo maior lance, devendo o leiloeiro ofertar expressamente os participantes da possibilidade de rejeição pelo Juízo de lance considerado vil.
Será suspensa a arrematação logo que o produto da alienação dos bens for suficiente para o pagamento do credor e para a satisfação das despesas da execução, em consonância com o art. 899 do CPC.

A arrematação pelo exequente terá preferência, mas somente será aceita se o lance ofertado for igual ao superior seu crédito, exceto se o valor da avaliação for inferior a este. Nesta última hipótese, será aceito o lance igual ou superior ao valor da avaliação.

Nos termos dos artigos 215 a 217 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região, os bens poderão ser arrematados de forma parcelada, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo 40% do valor do lance, e o pagamento do restante (60%) a prazo. Neste caso, ficará o arrematante como depositário fiel do bem e o pagamento será garantido pela penhora incidente sobre o próprio bem (hipoteca para imóveis, conforme art. 895, § 1º do CPC).

Na hipótese de arrematação parcelada, também ficará a critério do Juízo a exigência de outras garantias, inclusive a real ou a fidejussória, ou de pagamento integral do lance, para a retirada do bem junto ao depositário.

Se o arrematante não efetuar o pagamento das parcelas convencionadas, perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal, voltando à hasta pública os bens (em conformidade com o art. 888, § 4º, da CLT), sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

No caso de arrematação do bem, os débitos tributários anteriores à expropriação sub-rogar-se-ão no prego apurado com a hasta pública (art. 130 do CTN).

Caderno Integrante da Edição nº 8164

Pato Branco, 18 e 19 de junho de 2022

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora, junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, bem como pagamento de impostos de transmissão, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante, respectivamente, conforme o caso.

Fica o leiloeiro autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos do exequuto, utilizando, se necessário, reforço policial.

Assinado o auto de arrematação no dia da hasta pública, o prazo legal contido no art. 903 do CPC terá início imediato (§ 2º do art. 903 do CPC). Ultrapassada esta data, sem que o auto tenha sido assinado, o prazo correrá a partir da intimação das partes acerca do aperfeiçoamento da arrematação.

Restando, por quaisquer motivos, inviabilizada a intimação das partes, do cônjuge, do proprietário do bem, dos eventuais credores pignoratícios, hipotecários ou anticréticos e dos terceiros interessados, a publicação do edital convalidará o auto, servindo como certificação da hasta, para fins dos arts. 804 e 889 do CPC.

Palmas, 15 de março de 2022.

JOSÉ VINICIUS DE SOUSA ROCHA
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Palmas

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e propostas comerciais oferecidos pelas licitantes, bem como os prazos recursais, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Tomada de Preços Nº 003/2022.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO – MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	COMÉRCIO DE	VALOR (R\$)
1º	01	PHIBO ENGENHARIA, CONSULTORIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP		R\$ 1.052.812,79
2º	01	C E GNOATTO PERIN – EIRELI – EPP		R\$ 1.180.417,70
3º	01	RAFAEL ZABOT KORLIANSKI – EIRELI – ME		R\$ 1.198.000,00
4º	01	PLANO ENGENHARIA LTDA – EPP		R\$ 1.228.393,54

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 003/2022, com propostas de preços abertas em 17/06/2022, às 09h30min (nove horas e trinta minutos) horas.

Itapejara D'Oeste - PR, 17 (dezesete) de Junho de 2022.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

CIRUSPAR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2022
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

Técnico de Enfermagem – Itapejara D'Oeste
Classificação por Microrregião – Pato Branco, Clevelândia, Palmas

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
115710	Daiane Regina Bizarro Alievi	23º

Condutor Socorrista – Realiza

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
114844	Marlon Junior Ramos	12º

Pato Branco, em 17 de junho de 2022.

DISNEL LUQUINI
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 014/2022

O Presidente em exercício do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,

Art. 2º. DISPENSAR a pedido, o empregado público discriminado abaixo a partir da data citada:

Empregado Público	Matrícula	Função	Data
Edina de Oliveira	2402	Técnica de Enfermagem	03/06/2022
Vanderlei de Oliveira	2500	Médico	03/06/2022

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Disnel Luquini
Presidente
CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 015/2022

O Presidente em exercício do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, o empregado público discriminado abaixo a partir da data citada:

Empregado Público	Matrícula	Função	Data
Jean de Jesus	5344	Técnica de Enfermagem	31/05/2022

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Disnel Luquini
Presidente
CIRUSPAR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE ATUALIZAÇÃO O presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no seu Regimento Interno, faz saber alteração dos novos membros do conselho conforme citado: Suplente representante da SMCTI - Sílvia Scariotto Titular Discentes da IES - Camila Montezani Pontes Suplente Discentes da IES - Isabelli Cristina Baradel Titular Sind. Trabalhadores - Junior Ribeiro da Silva

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 67/2022 – Pregão Eletrônico nº 16/2022

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e **Altermed material médico hospitalar LTDA**. CNPJ: 00.802.001-002. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para o CIRUSPAR - Samu 192 - Sudoeste do PR, ou que venham a pertencer e possuam as mesmas características. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 27.946,00. PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da data do recebimento definitivo do produto atestado na Nota Fiscal pelo servidor responsável. **DOT.** 04.01.2.004.3.3.90.30.00.00.00.1001 Manutenção da Coordenação de Enfermagem 3.3.90.30.09.00.00.00 Material Farmacológico. **FISCALIZAÇÃO** Farmacêutica e o Coordenador de Enfermagem do CIRUSPAR **FORO:** Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 11 de Maio de 2022. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Maicon Cardosa Pereira - Representante Legal de **Altermed material médico hospitalar LTDA**.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 68/2022 – Pregão Eletrônico nº 16/2022

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e **Pontamed Farmacêutica LTDA**. CNPJ: 02.816.696/0001-54. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para o CIRUSPAR - Samu 192 - Sudoeste do PR, ou que venham a pertencer e possuam as mesmas características. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 4.513,60. PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da data do recebimento definitivo do produto atestado na Nota Fiscal pelo servidor responsável. **DOT.** 04.01.2.004.3.3.90.30.00.00.00.1001 Manutenção da Coordenação de Enfermagem 3.3.90.30.09.00.00.00 Material Farmacológico. **FISCALIZAÇÃO** Farmacêutica e o Coordenador de Enfermagem do CIRUSPAR **FORO:** Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 11 de Maio de 2022. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Fernando Parucker da Silva - Sócio proprietário de **Pontamed Farmacêutica LTDA**.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 69/2022 – Pregão Eletrônico nº 16/2022

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e **DMC Distribuidoras d' Medicamentos EIRELI**. CNPJ: 16.970.999/0001-31. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para o CIRUSPAR - Samu 192 - Sudoeste do PR, ou que venham a pertencer e possuam as mesmas características. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 1.336,60. PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da data do recebimento definitivo do produto atestado na Nota Fiscal pelo servidor responsável. **DOT.** 04.01.2.004.3.3.90.30.00.00.00.1001 Manutenção da Coordenação de Enfermagem 3.3.90.30.09.00.00.00 Material Farmacológico. **FISCALIZAÇÃO** Farmacêutica e o Coordenador de Enfermagem do CIRUSPAR **FORO:** Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 11 de Maio de 2022. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Loiri Terezinha Bez - Representante Legal de **DMC Distribuidoras d' Medicamentos EIRELI**.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 70/2022 – Pregão Eletrônico nº 16/2022

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e **CMH Central de Medicamentos Hospitalares – EIRELI - ME**. CNPJ: 33.228.076-0001-74. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para o CIRUSPAR - Samu 192 - Sudoeste do PR, ou que venham a pertencer e possuam as mesmas características. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 12.343,68. PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da data do recebimento definitivo do produto atestado na Nota Fiscal pelo servidor responsável. **DOT.** 04.01.2.004.3.3.90.30.00.00.00.1001 Manutenção da Coordenação de Enfermagem 3.3.90.30.09.00.00.00 Material Farmacológico. **FISCALIZAÇÃO** Farmacêutica e o Coordenador de Enfermagem do CIRUSPAR **FORO:** Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 11 de Maio de 2022. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Leandro Rosconi - Sócio proprietário de **CMH Central de Medicamentos Hospitalares – EIRELI - ME**.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 71/2022 – Pregão Eletrônico nº 16/2022

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e **Promeforma Representações Comerciais LTDA**. CNPJ: 81.706.251/0001-98. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para o CIRUSPAR - Samu 192 - Sudoeste do PR, ou que venham a pertencer e possuam as mesmas características. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 1.648,00. PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos materiais, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da data do recebimento definitivo do produto atestado na Nota Fiscal pelo servidor responsável. **DOT.** 04.01.2.004.3.3.90.30.00.00.00.1001 Manutenção da Coordenação de Enfermagem 3.3.90.30.09.00.00.00 Material Farmacológico. **FISCALIZAÇÃO** Farmacêutica e o Coordenador de Enfermagem do CIRUSPAR **FORO:** Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 11 de Maio de 2022. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Sirlei Terezinha Zambira - Representante Legal de **Promeforma Representações Comerciais LTDA**.

TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2022-PROCESSO N.º 28/2022
OBJETO Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para o CIRUSPAR - Samu 192 - Sudoeste do PR, ou que venham a pertencer e possuam as mesmas características, para as empresas:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	27.946,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	8.513,60
DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16.970.999/0001-31	1.366,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	23.228.076/0001-74	12.343,68
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	1.648,00

TOTAL GERAL HOMOLOGADO: **R\$ 51.836,68**

Pato Branco, 17 de Junho de 2022. **Disnei Luquini – Presidente do CIRUSPAR.**